



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CICLO 5 - EDITAL INTERNO Nº 79 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA PARA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/RP DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciatura em Computação, Física e Química, para suprimento de cadastro reserva do Programa Residência Pedagógica (PRP) 2022, nos termos do Edital Nº 24/2022/CAPES, em conformidade com a Portaria MEC/CAPES Nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e a Portaria MEC/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica.

COTA DE BOLSAS:

Município	Licenciatura	Núcleo	Vagas
Petrolina	Licenciatura em Computação	Núcleo I, II e III	Cadastro de reserva
Salgueiro	Licenciatura em Física	Núcleo I	Cadastro de reserva
Serra Talhada	Licenciatura em Física	Núcleo II	1 vaga + Cadastro de reserva
Petrolina	Licenciatura em Química	Núcleo II	Cadastro de reserva
Petrolina	Licenciatura em Física	Núcleo III	Cadastro de reserva
Floresta	Licenciatura em Química	Núcleo III	Cadastro de reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
24/08 até 23:59 do dia 30/08/23	Período de Inscrições
01/09/23	Homologação das inscrições
Até 24h após homologação das inscrições	Recurso das inscrições homologadas
08/09/23	Divulgação do Resultado Final

Petrolina, 22 de agosto de 2023.

Maria do Socorro Tavares Cavalcante Vieira
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA PARA RP DO IF SERTÃO PE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:.....

CPF:.....

RG:.....

E-mail institucional:.....

E-mail pessoal:.....

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:País:

Telefones:

Número de whatsapp (caso possua):

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:.....No.....

Bairro:.....Cidade:.....

Estado: CEP:

DADOS ACADÊMICOS

Campus:

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:.....

Carga horária integralizada:.....

Núcleo para o qual se inscreveu:.....

Candidato/a para participação no programa com ou sem bolsa?

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência:Conta corrente:.....

Local:..... Data:..... // 2022

Ass.: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Ensino e à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IF Sertão PE,
EU....., CPF....., RG,matriculado no Curso de
Licenciatura em oferecido pelo IF Sertão PE, no campus, declaro que:

- () Tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como residente, dispondo de pelo menos 23 horas mensais;
- () Cumprirei a carga horária prevista no Programa Residência Pedagógica, no período vigência do mesmo;
- () Conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 24/2022 e a Portaria CAPES Nº 82/2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica.
- () Não tenho vínculo empregatício com o IF SERTÃO-PE ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- () Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 24/2022 e Portaria CAPES Nº 82/2022.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

CURRÍCULO DO/DA CANDIDATO(A):				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Participação em eventos com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Participação em eventos (ouvinte)	0,1 ponto por evento		
	Como ministrante de oficina/curso ou palestrante	0,3 ponto por atividade		
	Como membro de comissão organizadora de eventos	0,4 ponto por evento		
	Recebimento de láurea	0,4 por láurea		
Total item A				
B)	Pontuação técnica e bibliográfica (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Artigo em periódicos (aceito ou publicado) ou capítulo de livro	0,3 ponto por trabalho		
	Trabalho publicado em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos, etc)	0,3 ponto por recurso		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo (até o máximo de 0,4 ponto)			
Total item C				
D)	Cursos de capacitação/aperfeiçoamento, tais como cursos de línguas, computação, entre outros. (até o máximo de 0,3 ponto)			
	Até 20 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 20 horas	0,2 pontos por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,3 pontos)* Estágios curriculares não serão pontuados			
	De 20 a 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item E				

* Colocar as comprovações do lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DO DISCENTE (4,0 PONTOS)

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a **2,5 pontos** da avaliação a partir do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e **1,5 pontos** referentes ao quantitativo de estágios curriculares cursados em cada curso, conforme quadro a seguir:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA)	PONTUAÇÃO
<6,0	0,5
6,0- 6,9	1,0
7,0-7,9	1,5
8,0-8,9	2,0
9,0- 10,0	2,5
CRITÉRIO ESTÁGIO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
Já cursou 3 ou mais estágios obrigatórios	0,0
Já cursou 2 estágios obrigatórios	0,5
Já cursou 1 estágio obrigatório	1,0
Zero estágios obrigatórios cursados	1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o/a candidato/a aspira a participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, três laudas, data e assinatura do/a candidato/a.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	0,5
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,5
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Residência Pedagógica	1,0
Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL	3,0